PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 805 DE 02.12.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de - Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São - Paulo, usando das atribuições que lhe são- conferidas por lei.....

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 1º da Dei - Municipal nº 687 (seiscentos e oitenta e sete), desta- data, combinanado com o Artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte),de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$.. ..5.457,47 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete - cruzeiros novos e quarenta e sete centavos), necessá- rios para pagamento das despesas conforme discrimina- ção contida na citada Lei Municipal nº 687 (seiscentos e oitenta e sete).-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 02 (dois) de dezembro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de - costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário